

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 7.601, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso de suas atribuições legis, que lhe são conferidas;

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica suspenso, por prazo indeterminado, o início do gozo de férias dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde a partir da data da publicação deste decreto.
- **Art. 2º.** A suspensão será reavaliada de acordo com as necessidades do Poder Público no enfrentamento direto ao Covid-19 e seus reflexos.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme. 22 de fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme